



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.015, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

(Autoriza a aquisição de um aquecedor solar e doação a família Carente do Município de Santa Cruz da Conceição e dá outras providências).

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um aquecedor solar acoplado no valor total de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para posterior doação a família carente residente no Município de Santa Cruz da Conceição, Comarca de Leme, Estado de São Paulo, conforme parecer do Conselho Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de doação orçamentária própria em vigor, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 11 de janeiro de 2022.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, site oficial do Município e Diário Oficial.


Eunice Ap. Carvalho baldin
Secretária da Prefeitura